



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE VEREADORA REGIANE SILVA - 

PROJETO DE LEI Nº ,12 DE JULHO DE 2025.

Reconhece o "grau de bicicleta" como prática Esportiva no Município de Porto Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido o "grau de bicicleta" como prática esportiva e manifestação cultural no âmbito do Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Art. 2º Entende-se por "grau de bicicleta" a modalidade esportiva caracterizada pela realização de manobras, acrobacias e equilíbrio sobre bicicletas, em vias controladas ou locais apropriados.

Art. 3º. Os adeptos desta modalidade esportiva farão uso de equipamentos de segurança necessários à prática.

Art. 4º A modalidade esportiva ora reconhecida será realizada em lugar público a ser destinado pelo Poder Executivo, devendo o espaço estar adaptado com pista ou área pavimentada adequada, sinalização informativa e educativa para segurança dos espectadores e praticantes e iluminação adequada.

Art. 5º A modalidade esportiva "grau de bicicleta" tem por objetivo:

- I - Promover o esporte entre jovens e adolescentes;
- II - Garantir segurança aos praticantes e à população em geral;
- III - Valorizar a cultura urbana local;
- IV - Reduzir o uso inadequado de vias públicas para a prática do grau.

Parágrafo Único. A localização será indicada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, podendo ser alterada a seus próprios critérios, desde que o local apresente pavimento asfáltico adequado, segurança para os espectadores e praticantes com isolamento do público e a presença de profissionais de saúde para atendimentos emergenciais, além de uma ambulância para a condução de eventuais acidentados, e profissionais da área de segurança pública durante o período das práticas e exibições

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo.
Porto Grande-AP, 12 de julho de 2025.

REGIANE DA SILVA PEREIRA
Vereadora – PL





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa reconhecer e regulamentar o "grau de bicicleta" como uma manifestação esportiva e cultural, valorizando os jovens praticantes do município, promovendo sua inclusão social através do esporte. Com a criação de locais apropriados espera-se reduzir práticas inseguras em vias públicas e incentivar hábitos saudáveis e criativos. O reconhecimento desta modalidade esportiva acrescenta, ainda mais, ao Município de Porto grande.

Em diversos municípios brasileiros, já existem leis que reconhecem a prática do "Grau", estabelecendo o local apropriado para o esporte, e reconhecendo o Wheeling e outras manobras de bicicletas como práticas esportivas. No âmbito desse projeto de lei, determina-se a necessidade de isolamento do local onde ficará o público, a utilização de grades de proteção, o uso de equipamentos de proteção individual pelos ciclistas, além da exigência de uma pista de asfalto adequada e apoio de profissionais da saúde para casos de emergências. Não é raro observar, no cotidiano de muitos municípios do Brasil, jovens realizando as manobras do "Grau" em vias públicas. Essa prática ocorre durante trajetos comuns de trabalho ou passeio, em ruas e avenidas, próximo a pedestres, ciclistas e outros veículos, acarretando diversos riscos para a segurança. As legislações municipais sobre o "Grau" não fazem com que tais manobras, em vias públicas, deixem de ser infração de trânsito, que foi estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro. A discrepância entre a regulamentação estabelecida pelos projetos de lei e a realidade cotidiana evidencia a necessidade de maior conscientização e fiscalização. É fundamental promover a compreensão dos praticantes sobre a importância de seguir as normas estabelecidas, garantindo não apenas a sua segurança, mas também a segurança de todos que compartilham o espaço viário. A prática do "Grau", ao proporcionar uma experiência única de habilidade e adrenalina, pode ser conduzida de maneira segura e responsável. Para isso, é essencial seguir diretrizes que visem à integridade do praticante e à coexistência harmônica com outros usuários das vias públicas. Algumas medidas que podem ser adotadas para executar o Wheeling com segurança incluem: escolha de locais adequados, respeito às leis de trânsito, utilização de equipamentos de proteção, conscientização da comunidade e praticantes e a parceria com autoridades locais. Adotando essas medidas, será possível conciliar a prática do "Grau" com a segurança viária, garantindo não apenas a integridade dos praticantes, mas também a convivência harmoniosa com a comunidade em geral.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE VEREADORA REGIANE SILVA - 

Dia 22/06/2025 tivemos no município de Porto grande, o primeiro esquentado "GRAU de bicicleta" organizado p

ela prefeitura de porto grande com total apoio do prefeito Elielson Moraes e seus parceiros, oficinas; CICLO MOTO 3R, CICLO VIA 2 IRMÃOS, DUAS RODAS MOTO E BIKE, K BIKE E MOTO, Vereadoras; Regiane Silva e Carol Monteiro, participaram aproximadamente 50 cinquenta jovens das manobras, e todos ficaram animado com a proposta de legalizar esta modalidade esporte dentro do nosso município.

Alguns registros fotográficos do evento.

